



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA
AVENIDA DOS HOLANDESES QUADRA 35 LOTE 08 CALHAU CEP 65071-380 SÃO LUÍS-MA
WWW.CREAMA.ORG.BR CNPJ: 06.062.038/0001-75

RESPOSTA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo nº 2919556/2025 Impugnante: Serra Mobile Indústria e Comércio LTDA ME

1. SÍNTESE DO PEDIDO A empresa impugnante sustenta que o Edital foi omissivo quanto aos prazos de entrega no item 4.2, alínea "a", alegando que tal ausência prejudica a elaboração das propostas.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E DECISÃO Esta Administração, após reanálise do instrumento convocatório, reconhece a necessidade de detalhamento dos prazos operacionais. Contudo, ressalta-se que **a inclusão destes prazos não altera a metodologia de formação de preços**, visto que os custos dos insumos, materiais e mão de obra permanecem vinculados às especificações técnicas e composições unitárias já descritas no Termo de Referência.

Trata-se de uma correção de natureza aclaratória e procedimental, que visa dar segurança à execução contratual sem modificar a substância das propostas comerciais ou o equilíbrio econômico-financeiro do objeto.

Desta forma, com fulcro no **Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, informamos que, por não afetar a formulação das propostas, **fica mantida a data original da sessão pública**.

3. DA ERRATA

O Edital passa a vigorar com a seguinte redação no item citado:

ONDE SE LÊ: "4.2. Obrigações da Contratada a) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação estabelecidos pela Administração."

LEIA-SE: "4.2. Obrigações da Contratada a) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação estabelecidos pela Administração. Para entrega a partir da emissão da Ordem de Serviço/Compra, serão observados os seguintes prazos:

- **Móveis de Linha:** 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração;
- **Montagem e Manutenção de Móveis:** atendimento entre 24 e 72 horas para ocorrências emergenciais, e em até 10 (dez) dias para ocorrências não emergenciais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA
AVENIDA DOS HOLANDESES QUADRA 35 LOTE 08 CALHAU CEP 65071-380 SÃO LUÍS-MA
WWW.CREAMA.ORG.BR CNPJ: 06.062.038/0001-75

- **Móveis Projetados:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração."*

4. CONCLUSÃO Diante do exposto, esta Administração decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação, procedendo com a retificação via Errata e mantendo inalterada a data do certame.

São Luís - MA, 05 de março de 2026.

RICARDO FIGUEIRDO
ASSESSOR TÉCNICO
MAT 0346